



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## MEMORANDO 60/2020 - REI-PROEN/REITORIA/IFG

Goiânia, 26 de março de 2020.

Às Direções Gerais dos Câmpus do IFG

C/C: Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas

C/C: Coordenações de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

C/C: Coordenações de Registros Acadêmicos e Escolares

**Assunto: Atividades a serem realizadas no período de 24 a 15 de abril**

Senhores/as,

Considerando a Resolução RESOLUÇÃO 12/2020 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 23 de março de 2020, por meio da qual suspende-se o Calendário Acadêmico 2020 do IFG, de 23 de março a 15 de abril de 2020, em observância às recomendações do Ministério da Saúde e em continuidade às medidas de prevenção contra a contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), a Pró-Reitoria de Ensino apresenta, por meio deste memorando, alguns esclarecimentos (i), ações que deverão ser realizadas nesse período e setores responsáveis (ii) e deliberações (iii).

### **(i) Esclarecimentos:**

Em função da situação vivenciada nesse período de necessário afastamento social, o IFG suspendeu, por tempo determinado, o calendário acadêmico. Tal ato administrativo deverá ser compreendido à luz da excepcionalidade do momento que diferentemente daqueles em que, usualmente, adota-se a suspensão do calendário acadêmico, como em greves quando todas as atividades são interrompidas, nesse momento as atividades acadêmicas em que não haja contato social e aglomeração poderão ser realizadas.

As atividades acadêmicas desenvolvidas pelos docentes do IFG são ações no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. No âmbito do ensino, as atividades dos docentes não se restringem ao momento em que as aulas acontecem em salas de aulas, laboratórios, ateliês e outros espaços de ensino. Para que o momento da aula ocorra de forma efetiva e eficaz, é necessário que o docente desenvolva atividades antes, durante e após esse momento de aula. Assim, o docente deve planejar adequadamente a aula, de acordo com os objetivos de aprendizagem pretendidos e tal planejamento pressupõe estudo e pesquisa prévia. Após a aula, o docente registra o desenvolvimento da mesma, corrige atividades e planeja outras intervenções didático-pedagógicas que entende ser as mais adequadas para que a intencionalidade formativa se efetive. Portanto, o ato de ministrar aulas é a “realização” de um conjunto de ações que obrigatoriamente devem ser efetivadas pelo docente.

Em se tratando de aulas a distância deve-se considerar, dentre outros aspectos, quatro componentes imprescindíveis: planejamento, adequação linguística, mediação e acompanhamento.

Assim, compreende-se que, no âmbito do ensino, neste período de suspensão do calendário

acadêmico, mas com a continuidade de atividades acadêmicas que não necessitem de contato social, o docente deverá realizar ações como:

- Estudos e formação continuada (Leitura de textos relativos à educação inclusiva, educação a distância, formação humana integral e documentos institucionais como o PDI e o PPPI, regulamentos acadêmicos, projeto pedagógico do curso em que atua e resoluções que norteiam o desenvolvimento de ações em uma instituição de educação profissional, realização de cursos por meio de plataformas digitais);
- Participação em reuniões convocadas pela gestão e realizadas por meios digitais;
- Elaboração de projetos de ensino;
- Estabelecimento de diálogo com outros docentes, via plataformas digitais, sobre as possibilidades de integração de conteúdos e conhecimentos;
- Demais atividades encaminhadas pelos gestores do Câmpus.

## **(ii) Ações que deverão ser realizadas nesse período e setores responsáveis:**

### **1. Departamentos de Áreas Acadêmicas:**

#### **1.1. Ações de Formação continuada:**

Objetivo Geral: O fomento às ações de formação continuada tem por objetivo geral promover o aprimoramento do conhecimento e a continuidade dos debates na construção dos documentos institucionais.

##### **1.1.1 Cursos de formação para a modalidade a distância:**

É fundamental a realização dos cursos ofertados pela Diretoria de Educação a Distância, haja vista a necessidade de formação técnica e pedagógica para o uso do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (Moodle). A Diretoria de Educação a Distância enviará aos Departamentos de Áreas Acadêmicas relatório com o levantamento da participação docente e da conclusão dos cursos de autoformação do IFG para a verificação e acompanhamento da adesão dos docentes ao processo formativo na modalidade a distância.

Recomenda-se que os estudantes façam o curso de Ambientação ao Moodle, visando proporcionar maior notoriedade na utilização da ferramenta. Sugere-se que o link de inscrição do referido curso seja enviado aos estudantes para que, na medida do possível, estes o realizem.

#### **Objetivos específicos:**

- Ampliar o número de servidores e estudantes habilitados para o uso pedagógico das tecnologias digitais disponíveis;
- Possibilitar que a comunidade acadêmica tenha condições pedagógicas adequadas para a proposição e participação de/em cursos, minicursos e projetos de ensino a serem ofertados para todos os níveis e modalidades atendidos pelo IFG.

#### **Cursos que deverão ser realizados nesse período:**

- Curso de Ambientação para EaD: Conhecendo o Moodle (20h)

O curso oferece conhecimentos básicos sobre o Ambiente Virtual Moodle e Educação a Distância. Este curso é fundamental para aqueles que estão iniciando nesta modalidade e também para os estudantes que irão cursar parte da carga horária das disciplinas na modalidade a distância. Além de oferecer conhecimentos básicos sobre o Moodle, este curso apresenta a visão dos estudantes sobre os recursos e atividades

oferecidos pelo ambiente.

- Curso de Formação para Docência no Ambiente Virtual Moodle (40h)

Neste curso os professores e técnicos terão a possibilidade de adquirir os conhecimentos necessários para criar e configurar sua sala de aula virtual no Moodle e aprender a gerenciar as principais ferramentas deste Ambiente Virtual. Por meio deste curso você aprenderá: como criar e configurar os principais recursos e atividades do Moodle; inscrever estudantes, configurar notas, corrigir atividades e atribuir notas e feedback, trabalhar com restrição de atividades, aplicar boas práticas na construção da sua sala virtual e muito mais.

Para acessar os cursos basta estar autenticado no Moodle.

Maiores informações, acesse:

<https://moodle2.ifg.edu.br/mod/page/view.php?id=18080>

### **Cursos que poderão ser realizados nesse período:**

Curso oferecido pelo Instituto TIM:

- Produção de vídeos educacionais para web (40 horas)

<https://cursos.timtec.com.br/course/videos-educacionais-para-web/intro>

- Curso oferecido pelo Instituto Federal do Espírito Santo:

Ferramenta para gravação de videoaulas (05 horas)

<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=29>

- Cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul:

O Uso de Aplicativos Web na Construção de Materiais Educacionais (20 horas)

<https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1960>

- Repositórios de Materiais Didáticos Digitais e Direitos de Uso (20 horas)

<https://moodle.ifrs.edu.br/course/view.php?id=1965>

### **1.1.2 Estudos voltados para a formação integrada e educação inclusiva:**

#### **Objetivos específicos:**

- Qualificar o debate em torno da discussão da Minuta das Diretrizes Curriculares e Organização Didático-pedagógica para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG;
- Mobilizar a comunidade acadêmica em relação ao compromisso institucional com a formação integrada, com o reconhecimento do trabalho como lócus de produção do conhecimento e como princípio educativo;
- Formar docentes e servidores para o trabalho pedagógico com estudantes com necessidades educacionais específicas.
- A PROEN disponibilizará materiais de estudo (em anexo) relacionados à educação inclusiva, sentidos da escola/escolarização para adolescentes e adultos, currículo integrado e formação integrada para leitura e estudo nesse período.

### **1.2 Construção das colaborações dos colegiados em relação à minuta das Diretrizes Curriculares e Organização Didático-pedagógica para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG:**

As Comissões Locais, juntamente com as Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas, deverão garantir que as ações de estudo, discussão e construção de contribuições à Minuta do documento tenham continuidade, considerando-se os cenários abaixo e no qual o Departamento de Áreas Acadêmicas se enquadra:

**Cenário 1:** Para os Departamentos em que as discussões ainda estavam em andamento, sugerimos que as Comissões Locais, juntamente com as Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas, encaminhem a minuta aos docentes, no formato word, para que cada um/uma, individualmente, possa fazer sua contribuição até dia 15 de abril. As Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas deverão enviar esse documento às Comissões Locais que deverão fazer a sistematização em um único documento. As plenárias para consolidação da proposta a ser enviada à PROEN deverão ocorrer quando do retorno das atividades presenciais.

**Cenário 2:** Para os Departamentos em que as discussões ainda estavam em andamento com metodologias definidas pelos seus respectivos colegiados, deverão dar continuidade à coleta de contribuições à minuta, tendo como prazo final o dia 15 de abril. As plenárias para consolidação da proposta a ser enviada à PROEN deverão ocorrer quando do retorno das atividades presenciais.

**Cenário 3:** Para os Departamentos que já consolidaram as contribuições, poderão enviá-las para a sistematização da equipe da Diretoria de Políticas de Educação Básica e Superior.

### **1.3 Elaboração de Projetos de Ensino:**

Os servidores poderão elaborar os projetos de ensino nesse período, conforme Edital a ser publicado, considerando-se o início do seu desenvolvimento após o retorno das atividades presenciais.

### **1.4 Levantamento de dados sobre o Estágio e as Práticas como Componentes Curriculares nos Cursos de Licenciatura:**

A Diretoria de Políticas de Educação Básica e Superior/Coordenação dos Cursos Superiores realizará levantamento acerca da realização das Práticas Como Componentes Curriculares (PCCs) e dos Estágios nos cursos de licenciatura com o objetivo de, após o retorno das atividades presenciais, consolidar, coletivamente, um documento que oriente e normatize o desenvolvimento destas duas dimensões da formação de professores no IFG. Para tanto, será enviado um questionário às Coordenações de Cursos de licenciatura que deverá ser respondido e enviado em data a ser informada posteriormente à Coordenação dos Cursos Superiores/PROEN para sistematização. Esses dados serão utilizados como ponto de partida para o diálogo a ser estabelecido nas reuniões técnicas que serão realizadas após o retorno das atividades presenciais.

### **1.5 Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNES):**

Os Napnes deverão:

- Encaminhar o Formulário de Registro de Ações dos NAPNES - ano 2019 para o email [ana.freitas@ifg.edu.br](mailto:ana.freitas@ifg.edu.br);
- Sugerir aos docentes recursos e formas de intervenção pedagógica em acordo com as necessidades demandadas pelos discentes com NEE. As propostas não deverão considerar estritamente o parecer clínico, mas, sobretudo, as características e histórico de aprendizagem do estudante. Recomenda-se considerar aspectos que visem diminuição de barreiras comunicacionais, atitudinais e pedagógicas, a partir de questões, como: o estudante demonstra facilidade em quais disciplinas ou conteúdos?

As dificuldades aparecem em quais disciplinas/conteúdos ou momentos? Que habilidades ele/ela demonstra? De que condições (materiais, tecnológicas, ambientais, relacionais, físicas) o estudante se beneficia para aprender e realizar as atividades propostas? Serão necessárias adaptações na estrutura dos conteúdos? (Por exemplo, organização item a item, formulação de mapas ou gráficos). Serão necessárias adaptações na linguagem (Ex.: não ser exclusivamente escrita, mas também por Libras ou por recursos figurativos).

- Organizar estudos, oficinas de recursos pedagógicos e momentos de formação com os docentes e demais servidores.

A Coordenação Pedagógica da Proen enviará aos Napnes, por e-mail, uma bibliografia para subsidiar as referidas proposições.

### **1.6 Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente:**

As CAPDs deverão:

- Planejar ações que auxiliem no desenvolvimento dos estudantes e das interações docentes-discentes, tanto no âmbito da aprendizagem acadêmica e criatividade, quanto no enfrentamento de fenômenos bio-psicossociais, como bullying e cuidados com a saúde mental.

A Coordenação Pedagógica da Proen enviará às CAPDs, por e-mail, uma bibliografia para subsidiar as referidas proposições.

## **2. Coordenações de Registros Acadêmicos e Escolares - CoRAEs e Secretarias de Pós-Graduação**

- As solicitações de emissões de documentos oficiais relativos à vida acadêmica dos estudantes deverão ser encaminhadas ao e-mail da CoRAE do câmpus. Caberá a CoRAE o envio dos respectivos documentos expedidos pelo Sistema de Gestão Acadêmica do IFG ou substituídos, quando possível, por documento eletrônico do SUAP com assinatura digital do responsável pela emissão do documento. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail dos estudantes, ou quando não possível, por agendamento para retirada no câmpus.
- Encaminhamento de declarações de conclusão de curso para o e-mail dos requisitantes, quando solicitado, relacionados aos cursos técnicos de nível médio e de avaliações externas organizadas pelo Governo Federal, bem como, declarações de conclusão de curso de graduação, pós-graduação stricto sensu e certificados de pós-graduação lato sensu, em substituição aos diplomas e certificados expedidos pelas CoRAEs dos câmpus e CERD/PROEN, em virtude da necessidade de minimizar o encaminhamento de documentos para a Reitoria do IFG para a assinatura do Reitor, bem como, a devolução dos referidos documentos aos câmpus do IFG.
- Abertura, instrução e análise de processos para colação de grau por ato administrativo aos estudantes que se enquadrarem nas situações previstas para colação de grau especial, conforme estabelecido pela Portaria Normativa IFG nº 5/2020.
- Análise dos processos de solicitação de colação de grau solene e especial já protocolados, obedecendo os fluxos estabelecidos pela Resolução IFG nº 29/2016 e Portaria Normativa IFG nº 13/2019.

## **3. Coordenações/Gerência de Administração Acadêmicas e Apoio ao Ensino - CAAAE/GAAAE:**

- Chamadas para matrículas dos processos seletivos em andamento:

As coordenações deverão suspender quaisquer procedimentos de chamadas para matrículas, sejam em caráter nominal ou presencial.

- Vestibular de Vagas Remanescentes:

Como o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores está suspenso, solicitamos o apoio à comunicação dos candidatos que porventura entrem em contato por email ou telefone, que esclareçam que a prova está suspensa por tempo indeterminado, mas tão logo as atividades sejam retomadas, novas orientações serão fornecidas sobre a continuidade do processo.

- Demandas documentais dos processos seletivos:

Solicitamos atenção às demandas documentais solicitadas pelo centro de seleção, tanto em referência ao pagamento dos servidores e estudantes que laboraram no processos seletivos do primeiro semestre de 2020, quanto outras demandas documentais relativas à execução dos processos seletivos, em decorrência de possíveis solicitações dos órgãos de controle e do judiciário.

- Formação Continuada:

Solicitamos ainda a participação no curso de atualização do sistema de Concursos e fluxos das seleções que será ofertado por Web conferência, em data a ser divulgada pelo Centro de Seleção.

- Registro da Suspensão do Calendário Acadêmico:

Registro da suspensão do calendário acadêmico para cada calendário dos cursos presenciais cadastrado no Sistema de Gestão Acadêmica, incluindo, a eventual prorrogação do período de suspensão.

#### **4. Comissões Locais do POCV - Plano de Oferta de Cursos e Vagas:**

As comissões locais responsáveis pela coordenação das atividades referentes ao Plano de Ofertas de Cursos e Vagas, deverão continuar as atividades previstas no cronograma, quais sejam:

- Elaboração do Relatório de Estudo/Pesquisa Natural, Social, Econômica e Educacional dos Municípios e das Regiões de Influência dos Câmpus do IFG - Anexo A;
- Preenchimento da Planilha - anexo B;
- Entrega do estudo (anexo A e B) para a publicização pela Proen dos documentos produzidos pelos Câmpus;
- Participar de reuniões, via plataforma digital, quando necessárias para dar continuidade ao trabalho das Comissões.

#### **(iii) Deliberações:**

Em reunião realizada com a Câmara de Ensino foram tomadas as seguintes deliberações:

- No período de suspensão do calendário acadêmico os docentes deverão realizar os cursos de formação continuada propostos neste memorando;
- O docente deverá dar continuidade à análise de processos sob sua responsabilidade;
- Qualquer atividade realizada por meios digitais nesse período com os estudantes não poderá ser contabilizada como carga horária de disciplina e dia letivo;
- Atividades realizadas com os estudantes nesse período poderão ser certificadas para fins de comprovação de Atividades Complementares, desde que, antes do início da realização, sejam formalizadas e aprovadas pelas Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas;
- Foi constituído Grupo de Trabalho para construção de instrumento para levantamento de dados acerca do acesso dos estudantes do IFG aos meios digitais;

- As atividades do Conselho Departamental, Colegiado de Cursos, Comissões e NDE deverão ser continuadas via trabalho remoto;
- As Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas deverão estabelecer outras atividades a serem realizadas de acordo com as demandas específicas de cada Câmpus/Departamento.

A Pró-Reitoria de Ensino esclarece que questões relativas ao calendário acadêmico e reposição de aulas serão deliberadas coletivamente, respeitando as especificidades locais em cada câmpus.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e dúvidas e contamos com a colaboração de todos e todas no desenvolvimento das atividades acadêmicas de forma a garantir a efetivação da função social do IFG da melhor possível, considerando-se as adversidades do momento.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 1.758/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 26/03/2020 21:00:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53626

Código de Autenticação: 4bf058e449



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2261 (ramal: 2261), (62) 3612-2228 (ramal: 2228)

